



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025 – SEINFRA, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUCORES HOME CENTER LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P440519/2026).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Executivo, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUCORES HOME CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.873.100/0001-16, com sede à Rua Padre Pedro Alencar, nº 758, Bairro Messejana, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.840-282, Fone (88) 9.8775-2777, e-mail: contatoconstrucoros@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por PEDRO VICTOR CAJAZEIRAS MOURÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.***.***-76, portador do RG nº 200*****740, residente e domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, **RESOLVEM** celebrar este Termo aditivo ao Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, na **Pregão Eletrônico nº PE25001-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 124, I, “b” e art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o replanilhamento contratual, com repercussão financeira, do contrato supramencionado, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS). O valor do acréscimo é de R\$ 575.820,56 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 24,50% do valor inicial atualizado do contrato, conforme especificações constantes no Processo nº P440519/2026. Ressalta-se que o referido percentual encontra-se dentro dos limites legais aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente



PEDRO VICTOR CAJAZEIRAS MOURAO
Data: 17/04/2026 13:57:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE
CONTRATANTE

CONSTRUCORES HOME CENTER LTDA
PEDRO VICTOR CAJAZEIRAS MOURÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: